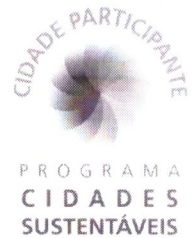




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.933, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Revoga a portaria n. 11.679/2022 que suspendeu as gratificações do art. 108, caput, da Lei Complementar 2040/2002 e suas alterações”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando que a Ação Direta de inconstitucionalidade - Processo nº 2077114-15.2022.8.26.0000 proferiu a seguinte decisão: “Julgo extinta a ação, sem resolução do mérito”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 11.679 de 04 de maio de 2022 que suspendeu as gratificações concedidas pela Prefeitura do Município de Guairá e Departamento de Esgoto e Água de Guairá com fundamento no art. 108, caput da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

§ único - As gratificações são devidas aos funcionários efetivos nos termos do artigo 108, caput da Lei n. 2040/2002 alterada pela Lei nº 3071 de 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos